REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.952/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JORGE ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à JORGE ALVES DA SILVA, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "F", Quadra Norte 05, lote nº 12 com os limites e características seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com a Rua "E", fazendo frente c/ a Rua "F" e fundos com o lote nº 11, medindo de frente 10M00; 15M00 de lateral direita, 17m00 de lateral esquerda, e 12m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =